

Prefeitura de São José dos Campos

Estado de São Paulo

## **TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2020**

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 06/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a entidade OSC Vila de Assistência e Proteção dos Idosos - VAPI, objetivando a Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos do Sexo Feminino e LGBT na Modalidade Abrigo Institucional.

Ente Público: Município de São José dos Campos

Organização da Sociedade Civil: OSC VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDOSOS - VAPI

Objeto do aditivo: Aumento do valor global da parceria, tendo em vista as alterações realizadas no Plano de Trabalho.

Valor original do Termo de Colaboração: R\$ 1.146.853,68

Valor Global da Parceria com este aditivo: R\$ 1.248.864,08

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 41.984/2020

Pelo presente instrumento, na melhor forma de Direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pela Secretária de Apoio Social ao Cidadão, Srª Edna Lúcia de Souza Tralli, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.247.661-9 SSP/SP e CPF nº 054.263.038-04, por força da delegação de competência derivada do decreto nº 17.396/2017 e alterações, e a Organização da Sociedade Civil VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDOSOS - VAPI, neste ato representada pela Sr. João Carvalho, RG.: 18.728.708-9 e CPF.: 077.839.538-32, vêm aditar os termos do Termo de Colaboração nº 06/2020, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica o valor da Colaboração aumentado em R\$ 102.010,40 (cento e dois mil, dez reais e quarenta centavos), passando o seu montante global para R\$ 1.248.864,08 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), nos conformes mencionados no bojo do Processo Administrativo 41.984/2020.

Parágrafo único: Em face da readequação, o Plano de trabalho passa a vigorar com nova redação às fls. 545/561, devendo o presente termo seguir novo cronograma de desembolso ali apresentado, sob pena de ineficácia do presente aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica incluída a dotação orçamentária 50.10.3.3.50.43.08.244.0005.2.031.05.312166.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais disposições originais não alteradas pelo presente instrumento.

São José dos Campos,

P S J C  
DIVISÃO DE  
FORMALIZAÇÃO E ATOS  
19/10/2020

Data da Formalização do Contrato



EDNA LUCIA DE SOUZA TRALLI  
SECRETÁRIO(A) DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDOSOS - VAPI



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARVALHO**, CPF **077.839.538-32**, RG **187287089**, Cargo Presidente, data de nascimento 14/10/67, Endereço ESTRADA MUNICIPAL MARTINS GUIMARÃES,540 Vila Tesouro - São José dos Campos Telefone institucional: 1239337342 E-mail institucional: vapicampos@gmail.com, empresa VILA DE ASSISTENCIA E PROTECAO DOS IDOSOS - 96.488.556/0001-48, em 19/10/2020, às 10:53, conforme o Decreto 17.620/2017.

TESTEMUNHAS:



LUIZ DANIEL DA SILVA CLETO  
ANALISTA EM GESTÃO  
Matricula: 621543



SUSI TIEMI STABILE KONDO  
ESCRITURÁRIA (O)  
Matricula: 15719



A veracidade do documento pode ser conferida no site  
<https://servicos.sjc.sp.gov.br/ConsultaAssinaturaContrato/Consulta.aspx?p=41984&a2020&c3791> ou  
informando os seguintes dados: Nº Processo: **41984** Ano: **2020** Identificador: **3791**



# VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDOSOS

CNPJ nº 96.488.556/0001 – 48  
Inscrição no CMAS nº 051  
Inscrição CEBAS nº 0344/07

Data da Inscrição 29/09/1994  
Município de São José dos Campos  
Vigência: 29/07/2020

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS

#### Contratado

Vila de Assistência e Proteção dos Idosos - VAPI

CNPJ nº 96.488.556/0001 – 48

Rua Itambé, 306 – Jardim Satélite / São José dos Campos – São Paulo / Brasil

### 2. EQUIPE DO PROJETO

Nome	Perfil
1 Nome: Leonildo de Oliveira	Conselho Fiscal
E-mails: vpicampos@gmail.com	Telefones: (12) 98853.6298
Endereço: Rua Virgílio Marone, 51 – 31 de Março, SJC, SP	
2 Nome: Ana Caroline Gonçalves de Oliveira	Coordenadora Técnica
E-mails: ana.caroline.carolpsi@gmail.com	Telefones: (12) 98832-6345
Endereço: Rua Irmã Maria Demetria Kfuri, 560 – Jardim Esplanada – SJC - SP	
3 Nome: Lucimara Nazaré Silva	Responsável Técnico
E-mails: Lucimara.assgeronto15@gmail.com	Telefones: (12) 98224-8635
Endereço: Rua Monte das Oliveiras, 1075 – SJC - SP	
4 Nome: José Evaristo Ribeiro	Tesoureiro
E-mails: vpicampos@gmail.com	Telefones: (12) 988771703
Endereço: Rua Antônio J. M. de Lima, Res. União – SJC - SP	
5 Nome: João Carvalho	Presidente
E-mails: joakadv@hotmail.com	Telefones: (12) 98138-6072
Endereço: Estrada Municipal Martins Guimarães, 540 – Vila Tesouro, SJC - SP	
6 Nome: William de Souza	Vice-Presidente
E-mails: vpicampos@hotmail.com	Telefones: (12) 99621.1093
Endereço: Rua Tenente Aécio Lemes de Souza, 242 – Jardim Paulista, SJC, SP	

### 3. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

**Nome:** Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Adultos, do Sexo Feminino e LGBT na Modalidade Abrigo Institucional.

**Vigência:** 12 meses.

**Objeto:** Execução dos Serviços Continuados de Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para Adultos, do sexo feminino e LGBT, na modalidade - Abrigo Institucional.



# VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDOSOS

CNPJ nº 96.488.556/0001 – 48  
Inscrição no CMAS nº 051  
Inscrição CEBAS nº 0344/07

Data da Inscrição 29/09/1994  
Município de São José dos Campos  
Vigência: 29/07/2020

**Público Alvo:** Pessoas adultas, do sexo feminino e LGBT, em situação de rua.

**Abrangência:** Municipal

**Condição:** Pessoas adultas em situação de rua no município de São José dos Campos.

**Forma de Acesso:** Através do encaminhamento do assistente social do Centro de Atendimento ao Migrante, Centro Pop e Abordagem Social, após averiguação da demanda e vaga existente.

## 4. FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

Nº do CNPJ: 96.488.556/0001-48

Data da inscrição no CNPJ: 29/09/1994

Inscrições:

Número da de inscrição no CMAS: 051

Município: São José dos Campos

Número de inscrição no CMI: 05

Município: São José dos Campos

Certificação:

CEBAS: Portaria nº 105/2015 itens 178

Vigência: 30/07/2015 a 29/07/2020

### **Finalidade Estatutária:**

A VAPI é uma Associação de direitos privado, com caráter filantrópico, sendo uma entidade beneficente de assistência social sem fins lucrativos, de atenção e proteção à pessoa idosa, proporcionando oportunidades e facilidades para prevenção de sua saúde física e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e cultural. Assegurando o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à cidadania, a liberdade, à dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária por meio do fortalecimento de vínculos familiares, promovendo ações socioassistenciais, socioeducativas e intergeracionais.

No atendimento de seu caráter filantrópico, a VAPI poderá estender seu atendimento a todos os cidadãos em situação de vulnerabilidade social, sem distinção de idade, nacionalidade, raça ou crença, respeitando a legislação em vigor nas áreas de assistência social, saúde, habitação e educacional.



# VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDOSOS

CNPJ nº 96.488.556/0001 – 48  
Inscrição no CMAS nº 051  
Inscrição CEBAS nº 0344/07

Data da Inscrição 29/09/1994  
Município de São José dos Campos  
Vigência: 29/07/2020

## Identificação do Responsável Legal:

**Nome do Presidente:** João Carvalho

**RG:** 18.728.708

**CPF:** 077.839.538-32

**Endereço:** Estrada Martins Guimarães, 540, apto 94 – Vila Tesouro – SJC/SP

**Telefone:** (12) 98138.6072

**Órgão Expedidor:** SSP/SP

**e-mail:** joakadv@hotmail.com

**Objeto da Parceria / Identificação do Serviço Socioassistencial:** Execução dos Serviços Continuados de Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade -Acolhimento Institucional para Adultos, do sexo feminino e LGBT, na modalidade - Abrigo Institucional.

**Espaço Físico:** Em imóvel a ser disponibilizado pela Prefeitura.

## Dados dos responsáveis técnicos pelas atividades:

**Nome completo:** Lucimara Nazaré Silva

**RG:** 19.618.140-9

**Número do registro profissional:** 50.624

**Cargo:** Assistente Social

**Telefone de Contato:** (12) 98224.8635

**CPF/MF:** 093.399.638-14

**Órgão Expedidor:** SSP/SP

**E-mail:** [lucimara.assgeronto15@gmail.com](mailto:lucimara.assgeronto15@gmail.com)

## Apresentação e Histórico da Entidade / OSC

A Vila de Assistência e Proteção dos Idosos é um Centro de Convivência para Idosos. Como Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, foi criada em 14 de agosto de 1994. Tem como finalidade a valorização das pessoas idosas que envelhecem mantendo a capacidade psicossocial, possibilitando o seu engajamento a nível social, com direitos de cidadão ativo na sociedade em que está inserido. Com o passar dos anos, e, em razão do seu próprio crescimento, seus principais colaboradores sentiam a necessidade da elaboração de um estatuto, que pudessem definir e nortear melhor suas atividades que não só visando o atendimento e as suas necessidades, mas como também, por exigência da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Na época de sua criação, não existia em São José dos Campos um centro que pudesse atender as necessidades dos idosos com as características acima citadas, foi quando a dona Iolanda aceitou o desafio e iniciou esse projeto que até hoje está comprometido com a inclusão da pessoa idosa na sociedade, através de projetos que trabalhem sua autonomia, independência e a melhoria na qualidade de vida dos idosos do município.



# VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDOSOS

CNPJ nº 96.488.556/0001 – 48  
Inscrição no CMAS nº 051  
Inscrição CEBAS nº 0344/07

Data da Inscrição 29/09/1994  
Município de São José dos Campos  
Vigência: 29/07/2020

E foi através deste trabalho sério, comprometido que a VAPI foi reconhecida ao longo de sua história como entidade filantrópica, conquistando consequentemente os títulos de utilidade pública municipal, estadual e federal.

No ano de 2014 inicia o processo de interesse para administração do Centro de Referência Casa do Idoso “Casa Norte”. Então, em 01 julho de 2014 assume a coordenação administrativa da Casa Norte. Coordenação que conta com o apoio da Diretoria da Entidade, uma equipe multidisciplinar, equipe administrativa e equipe de apoio e são desenvolvidos vários serviços que vão ao encontro as necessidades dos idosos.

Em 01 de julho de 2016, sob a administração da VAPI e devido a uma busca ativa do bolsa família que aconteceu em 2015, que se constatou um grande número de idosos em isolamento e vulnerabilidade social, a Casa do Idoso Norte, foi selecionada para executar um projeto piloto do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas, sendo o mesmo tipificado, referenciado pelo CRAS e conveniado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Devido ao avanço deste serviço, tais como manter o idoso junto a família de forma mais digna e confortável possível, com suporte da equipe multidisciplinar, com ampliação do vínculo do idoso e favorecendo a integralidade de atenção, em 2018 este projeto se estenderá para todas as casas do idoso do município.

## **Descrição da Realidade**

De acordo com a Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua (2008), as principais causas que levam pessoas a viverem nesta circunstância são, além da falta de moradia, o desemprego, os conflitos familiares e o uso de álcool e/ou outras drogas. Diante desse contexto, as ações desenvolvidas pelo poder público junto às pessoas em situação de rua devem alcançar a emancipação individual, como forma de resgatar a cidadania, promover direitos fundamentais e estimular a observância de deveres.

A partir de pesquisas já desenvolvidas sobre o tema, percebe-se que existem diferenças no modo como homens e mulheres enfrentam as dificuldades que se apresentam no cotidiano da rua. Tiene (2004) trata a questão especialmente abordando a diferença marcada na percepção das mulheres por estarem no espaço público da rua, em contraste com o ambiente a que estão acostumadas e para o qual foram socializadas, o local doméstico e protetor. Já no caso dos homens, não obstante as dificuldades enfrentadas pela própria condição, estar na rua é também frequentar o espaço público, onde foram acostumados a conviver e buscar a sobrevivência. Em número, as mulheres sempre são minoria na rua, e aquelas que lá estão têm trajetórias e adotam estratégias diferenciadas de seus companheiros de rua.

A Política Nacional para População em Situação de Rua (2009) enfoca a intersetorialidade como uma estratégia de negociação permanente para o desenvolvimento de serviços, programas, projetos e benefícios que atendam aos direitos humanos das pessoas em situação de rua nas diversas políticas públicas, de modo a formar uma rede que assegure a efetividade e a qualidade da atenção ofertada.

Conforme apresentado no I Censo e Pesquisa Nacional sobre a População em situação de Rua – Síntese dos Resultados (SAGI,2009), a maioria das pessoas são homens e apenas 18% mulheres. Esta diferença



# VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDOSOS

CNPJ nº 96.488.556/0001 – 48  
Inscrição no CMAS nº 051  
Inscrição CEBAS nº 0344/07

Data da Inscrição 29/09/1994  
Município de São José dos Campos  
Vigência: 29/07/2020

significativa não acontece por acaso. A vida na rua apresenta desafios muito intensos para a vida de uma mulher, em função de suas especificidades em relação aos homens. As obrigações a lidar com uma realidade profundamente masculinizada e cheia de preconceitos, situação esta que se impõe de forma muito mais brutal do que os casos de violência e preconceitos vivenciados cotidianamente por grande parte das mulheres que não estejam em situação de rua. Isto porque são consideradas frágeis e, portanto, “menos adaptadas” a esta situação extrema, o que faz com que sejam percebidas como “vítimas fáceis”.

A vida na rua para as mulheres exige que lidem, cotidianamente, com uma diversidade de fatores e situações que envolvem diretamente a relação com o corpo, a sexualidade e, algumas vezes, o cuidado com os filhos. Envolve ainda a necessidade de lidar com um estereótipo.

Ao mesmo tempo, um grande índice de mulheres afirma ter passagem em hospitais, o que indica maior vulnerabilidade das mulheres.

A presente Política Nacional faz parte do esforço de estabelecer diretrizes e rumos que possibilitem a (re) integração destas pessoas às suas redes familiares e comunitárias, o acesso pleno aos direitos garantidos aos cidadãos brasileiros, o acesso a oportunidades de desenvolvimento social pleno, considerando as relações e significados próprios produzidos pela vivência do espaço público da rua. Para tanto, vale-se do protagonismo de movimentos sociais formados por pessoas em situação de rua, entre outras ações que contribuam para a efetivação deste processo.

A legislação brasileira vigente reconhece e preconiza a família como lugar essencial e privilegiado para o desenvolvimento integral dos indivíduos. O conceito de família, porém, vem passando por um interessante processo de ressignificação, resultante tanto de mudanças ocorridas nas formas de organização social no Brasil quanto, especialmente, da luta de diversos movimentos sociais, como o movimento de mulheres e os movimentos em defesa dos direitos da criança, pelo reconhecimento do direito, na legislação, à diversidade de formas de estruturação familiar, que cumprem funções familiares tão legítimas quanto aquelas desempenhadas dentro da família nuclear patriarcal, formada pelo marido (chefe da casa), a mulher e os filhos.

A constituição desse projeto garante o acesso das mulheres que vivem em situação de rua ou moram nelas, nas políticas sociais através de ações que possam dar visibilidade e reconhecimento a esses indivíduos que poderão construir sua própria história através de sua participação na política, no seu exercício da autonomia e na garantia que lhes é dada, num estado de direito, por meio de condições de vida digna, tanto no que se refere aos direitos individuais, quanto nos direitos políticos e direitos sociais.

## Objetivos Gerais

- Garantir acesso à rede de serviços socioassistenciais;
- Contribuir para construção de novos projetos de vida;
- Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e autonomia da população em situação de rua;



# VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDOSOS

CNPJ nº 96.488.556/0001 – 48  
Inscrição no CMAS nº 051  
Inscrição CEBAS nº 0344/07

Data da Inscrição 29/09/1994  
Município de São José dos Campos  
Vigência: 29/07/2020

- Promover ações para reinserção familiar e/ou comunitária.

## Objetivos Específicos e os Resultados esperados

Objetivos Específicos	Resultados esperados
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	Adesões as ações oferecidas buscando o empoderamento e decisões coerentes, dentro de sua limitação.
Desenvolver condições para independência e o autocuidado.	Com a participação efetiva dos sujeitos, propiciando conhecimento, empoderamento e mudança de comportamento.
Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.	Promoção de novas oportunidades de trabalho ou inclusão produtiva em articulação com as políticas públicas de geração de renda para pessoas em vulnerabilidade social.
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público-alvo.	Inclusão das pessoas nos programas de apoio ao desenvolvimento de atividades educacionais, culturais e de lazer.
Possibilitar a convivência comunitária.	Ações educativas continuadas que contribuam para a formação de uma cultura de respeito, ética e solidariedade entre as pessoas.
Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e as demais políticas públicas setoriais.	Inclusão das pessoas no Cadastro Único do Governo Federal para subsidiar a elaboração e implementação de políticas públicas sociais.
Desenvolver junto à rede de proteção social trabalho com família e comunidade.	Possibilidade de resgate de vínculos familiares e comunitários e/ou construção de novos vínculos e estratégias de enfrentamento dessas questões.

## Descrição dos resultados que se pretende alcançar com a parceria

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

## Infraestrutura Física Existente

Em imóvel a ser disponibilizado pela Prefeitura.

## Ações a serem desenvolvidas e forma de execução:



## VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDOSOS

CNPJ nº 96.488.556/0001 – 48  
Inscrição no CMAS nº 051  
Inscrição CEBAS nº 0344/07

Data da Inscrição 29/09/1994  
Município de São José dos Campos  
Vigência: 29/07/2020

Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

**ATIVIDADES ESPECÍFICAS DO SERVIÇO:** Acolhida/recepção; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade; encaminhamentos necessários para acesso à documentação pessoal; cuidados pessoais; atendimento social e psicossocial individual e em grupos; busca ativa visando a construir vínculo entre a família e a instituição; acompanhamento psicossocial das famílias; visitas domiciliares; encaminhamento a cursos profissionalizantes e de preparação para o ingresso no mercado de trabalho; encaminhar aos serviços de saúde; encaminhar para as oficinas sócioeducativas do Centro POP; atividades de convivência comunitária, recreação, acesso à cultura, lazer, esporte e atividades ocupacionais; capacitação de funcionários; integração com a comunidade; oferta de alimentação e vestuário; elaboração de Plano Individual de Atendimento; articulação com demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial, para acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios. Manter articulação permanente com o CREAS e Centro Pop, através de reuniões técnicas e visitas institucionais periódicas.

**ATIVIDADES DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO:** Manutenção de prontuário técnico do indivíduo/atendido com informações mínimas do acompanhamento e evolução do usuário no serviço, de encaminhamentos, descrição de situações prioritárias e/ou anexo de documentos, articulação com o Centro Pop. Manutenção de lista de atendidos no serviço, previamente padronizadas pelo órgão gestor, com registro do perfil e da situação familiar do acolhido. Manter o registro diário no livro de ocorrência para situações que necessitem continuação de alguma providência ou acontecimento de relevância com o usuário ou no abrigo.

Elaboração de relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas. Registro dos atendimentos e ações no GESUAS (Sistema de Gestão do Sistema Único de Assistência Social) dos usuários inseridos.

Manter atualizado os dados cadastrais dos usuários no GESUAS.

Elaboração e envio ao Centro Pop de relatórios de acompanhamento.

Elaboração e envio de relatórios de desligamentos após consenso sobre o procedimento a ser adotado com o técnico de referência para o CREAS nas situações de direitos violados e para o CRAS do território de moradia do usuário quando se tratar de situação de Proteção Social Básica.



# VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDOSOS

CNPJ nº 96.488.556/0001 – 48  
Inscrição no CMAS nº 051  
Inscrição CEBAS nº 0344/07

Data da Inscrição 29/09/1994  
Município de São José dos Campos  
Vigência: 29/07/2020

**PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO – PIA** Toda pessoa, após o acolhimento, deverá ter um Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento. Este Plano será elaborado sob a responsabilidade da referência técnica do respectivo equipamento de atendimento, sendo construído junto ao usuário.

O Plano de Atendimento tem como objetivo orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando à superação das situações que ensejaram o acolhimento institucional. Deve basear-se em um levantamento das particularidades, potencialidades e necessidades específicas de cada caso e delinear estratégias para o seu atendimento.

O Plano de atendimento individual deverá ser reavaliado trimestralmente.

- Dados pessoais do acolhido;
- Motivo do acolhimento;
- Situação escolar;
- Informações sobre a saúde do acolhido;
- Informações sobre os acolhimentos (institucional ou familiar) anteriores;
- Encaminhamento para a rede socioassistencial e outras Políticas Públicas;
- Comunicação com o Sistema de Justiça / Órgãos de Defesa de Direito;
- Dados socioeconômicos da família de origem/responsável;
- Acompanhamento da família de origem;
- Registro da existência de vínculos comunitários;
- Informações sobre o relacionamento intrafamiliar;
- Registro das potencialidades dos usuários do Serviço;
- Informações sobre a participação da família de origem/responsável durante o acolhimento;
- Informações sobre a participação em curso/capacitação/profissionalização/inserção profissional;
- Inclusão na prática de esporte, cultura e lazer;
- Plano de Ação com acolhido;
- Programa e Benefícios;
- Plano de Ação com a família de origem/responsável do acolhido;
- Reavaliação do PIA trimestralmente.

## **Aquisições dos Usuários:**

### Segurança de Acolhida:

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e histórias de vida preservadas;



# VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDOSOS

CNPJ nº 96.488.556/0001 – 48  
Inscrição no CMAS nº 051  
Inscrição CEBAS nº 0344/07

Data da Inscrição 29/09/1994  
Município de São José dos Campos  
Vigência: 29/07/2020

- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.

## Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:

- Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

## Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:

- Ter endereço institucional para utilização como referência;
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, auto sustentação e independência;
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
- Ter acesso à documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar autonomia;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Ser preparado para o desligamento do serviço;
- Avaliação semestral do serviço.

## **Indicadores a Serem Utilizados para Aferição do Cumprimento das Metas:**

- 100% de usuários encaminhados para documentação civil;
- 100% de usuários encaminhados para inscrição no Cadastro Único;
- 100% dos usuários com Plano Individual de Acompanhamento construído até 15 dias após o acolhimento;
- 100% dos usuários vinculados ao serviço no Sistema de Gestão do SUAS – GESUAS;
- 100% de cumprimento da carga horária de oficinas previstas no Termo de Referência.



# VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDOSOS

CNPJ nº 96.488.556/0001 – 48  
Inscrição no CMAS nº 051  
Inscrição CEBAS nº 0344/07

Data da Inscrição 29/09/1994  
Município de São José dos Campos  
Vigência: 29/07/2020

## Meios de Verificação do Cumprimento das Metas:

- Relatórios conforme instrumentais elaborados pela SASC;
- Lista de presença dos usuários nas oficinas;
- Registro dos atendimentos e encaminhamentos no Sistema de Gestão do SUAS – GESUAS;
- Planilha mensal das oficinas a serem realizadas;
- Lançamento do PIA no GESUAS.

## Cronograma de Atividades:

Nº	Atividade	Descrição das Atividades	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
01	Atividades Socioassistenciais	Acolhida/ Inserção no serviço/ Desligamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
		Entrevista Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		Diagnóstico Socioeconômico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		Orientação / encaminhamentos para rede local e rede de serviços socioassistenciais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		Encaminhamentos para acesso a documentação pessoal e para rede socioassistencial e intersetorial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		Visitas Domiciliares e Institucionais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		Fornecer um kit básico de higiene pessoal individual contendo: roupas íntimas, toalha de banho, chinelo, escova de dente, creme dental, sabonete, xampu, condicionador, absorvente, desodorante e aparelho descartável de barbear.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Encaminhamentos para Cursos Profissionalizantes e preparação para o ingresso no mercado de trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Receber usuários com pertences alocados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



# VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDOSOS

CNPJ nº 96.488.556/0001 – 48  
 Inscrição no CMAS nº 051  
 Inscrição CEBAS nº 0344/07

Data da Inscrição 29/09/1994  
 Município de São José dos Campos  
 Vigência: 29/07/2020

02	Atendimento Biopsicossocial e Multidisciplinar	em carroças e/ou animais (cães e gatos)												
		Atendimento Social e Psicossocial – individual e em grupos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Busca Ativa entre a Família e a Instituição	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Mobilização de família extensa ou ampliada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Atividades de Convivência Comunitária, Recreação, acesso à Cultura, Lazer, Esporte e atividades Ocupacionais.	X		X		X		X		X		X	
		Integração com a Comunidade			X			X			X			
		Elaboração do PIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Registro dos atendimentos e ações no GESUAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Estudo de Caso/Discussão em equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Reunião Geral de Equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Cuidados Pessoais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Oferta de Alimentação e Vestuário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Elaboração de relatórios sobre casos em acompanhamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
03	Atividade Socioeducativa	Atividades Socioculturais Oficinas (música; culinária; pintura; artesanato em geral) horta movél)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		Eventos e atividades comunitárias (Datas Comemorativas; confraternizações; campanhas educativas; roda de conversa oral e áudio visual com temas específicos e de interesse do público atendido.			X				X			X		



# VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDOSOS

CNPJ nº 96.488.556/0001 – 48  
Inscrição no CMAS nº 051  
Inscrição CEBAS nº 0344/07

Data da Inscrição 29/09/1994  
Município de São José dos Campos  
Vigência: 29/07/2020

	Capacitação de Funcionários						X						X	
--	-----------------------------	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--	---	--

## Nota:

**Sob demanda, se houver.**

**Algumas das atividades elencadas poderão ser realizadas com a participação de colaboradores voluntários, nos termos da Lei Federal 9.608/1998 e suas alterações.**

## Metodologia

O processo de acolhimento envolve a importância de acolher, de escutar, de colaborar no processo de reorganização social, emocional, física e relacional da pessoa usuária do serviço, pela criação de vínculos, pelos processos de empoderamento e acesso à rede de atendimento. No desenvolvimento desse processo é necessária a utilização de diferentes conhecimentos e de uma equipe interdisciplinar.

O sentimento de se sentir incluso na sociedade, mas ao mesmo tempo não pertencer a ela é correspondente à falsa inclusão social. E este falso sentimento de inclusão social faz com que os LGBT não se sintam inseridos na sociedade brasileira de fato, porque eles não podem continuar aceitando que atos homofóbicos continuem acontecendo de maneira natural. O respeito às diferenças de cada ser, nos levam à percepção e entendimento de reconhecer a singularidade de cada indivíduo, assim como perceber as suas nuances existenciais. Promover a saúde integral de mulheres, lésbicas, gays, travestis, transexuais, bissexuais e transgêneros, eliminando a discriminação e o preconceito institucional, podem então contribuir com a redução das desigualdades e a consolidação do SUAS, como um exemplo inclusivo.

Por vezes, a mulher e o LGBT, que se encontra em situação de rua, ao procurar um órgão público como forma de resolver sua situação, tanto nas delegacias, como nos centros de referência, ou no atendimento do centro de saúde, sofre uma revitimização por meio de atitudes de intolerância, julgamento, preconceito, ignorância e pela desqualificação do relato da mulher.

Isto posto, o plano vem de encontro com a realidade vivenciada por este público discriminado por uma sociedade preconceituosa e este plano pretende, através de políticas públicas redesenhar o cenário da exclusão em que vivem.

## Quadro de Funcionários

Função	Quantidade	Carga Horária / Semanal	Escolaridade	Salário / Por Funcionário
Coordenador Técnico	01	40 horas	Nível Superior	R\$ 4.000,00
Assistente Social	01	30 horas	Nível Superior	R\$ 2.758,27
Psicólogo	01	40 horas	Nível Superior	R\$ 3.356,52
Cuidador Social	11	12x36 (sendo: 06 no período)	Nível Médio	R\$ 1.120,00



# VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDOSOS

CNPJ nº 96.488.556/0001 – 48  
Inscrição no CMAS nº 051  
Inscrição CEBAS nº 0344/07

Data da Inscrição 29/09/1994  
Município de São José dos Campos  
Vigência: 29/07/2020

		noturno, 04 no período diurno e 01 fogueira)		
Assistente Administrativo	01	40 horas	Nível Médio	R\$ 3.000,00

**Período de Funcionamento:** Ininterrupto (24 horas)

## Monitoramento e Controle:

O processo de monitoramento e controle do referido serviço, ocorrerá através de lista de presença, avaliação técnica, relatórios técnicos, registro interno, PIA, reuniões de equipe interdisciplinar, Equipes do Centro de Atendimento ao Migrante, Centro POP e Abordagem Social e demais políticas setoriais, relatório social mensal à Secretária de Apoio Social ao Cidadão – SASC, registro e atualizações no GESUAS.

## 5. CRONOGRAMA FÍSICO

Meta/Etapa	Início	Término	Qtd	Custo Unitário	Custo Total
<i>Meta 01: 30 vagas - Pessoas adultas, do sexo feminino e LGBT, em situação de rua.</i>	2020	2021	12		
1. <b>Objetivo:</b> Assegurar atendimento a 100% dos usuários estejam inseridos no serviço.					
2. <b>Metodologia:</b> O serviço será ofertado de acordo com as Normas Técnicas da Política Nacional de População em Situação de Rua.					
<b>Etapa 1:</b> Encaminhar usuários para documentação civil					
• Objetivo: que cada usuário tenha acesso à documentação pessoal					
• Metodologia: encaminhar para órgãos competentes.					
• Recursos necessários: Os previstos no Plano de Trabalho.					
<b>Etapa 2:</b> Encaminhar usuários para inscrição no Cadastro Único					
• Objetivo: acesso a programas sociais					
• Metodologia: encaminhamento ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.					
• Recursos necessários: Os previstos no Plano de Trabalho.					
<b>Etapa 3:</b> construção do Plano Individual de Acompanhamento – PIA					
• Objetivo: orientar o trabalho de intervenção					
• Metodologia: elaborar durante o período de acolhimento.					
• Recursos necessários: Os previstos no Plano de Trabalho.					
<b>Etapa 4:</b> registro dos atendimento e ações no GESUAS					
• Objetivo: cadastrar e atualizar dados dos usuários.					
• Metodologia: alimentar o Sistema GESUAS.					
• Recursos necessários: Os previstos no Plano de Trabalho.					
<b>Etapa 5:</b> Promover e estimular os usuários nas oficinas e atividades coletivas					
• Metodologia: proporcionar convívio e socialização.					
• Recursos necessários: Os previstos no Plano de Trabalho.					



# VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDOSOS

CNPJ nº 96.488.556/0001 – 48  
Inscrição no CMAS nº 051  
Inscrição CEBAS nº 0344/07

Data da Inscrição 29/09/1994  
Município de São José dos Campos  
Vigência: 29/07/2020

## 6. INDICADORES FÍSICOS/PREVISÃO

<i>Meta 01: 30 vagas - Pessoas adultas, do sexo feminino e LGBT, em situação de rua.</i>				
Indicador 01	Descrição	Previsto	% para aferição de atingimento	
Identificar e encaminhar e registrar no Gesuas.	Encaminhados para documentação civil	Pessoas adultas, do sexo feminino e LGBT, em situação de rua	Entre 100%	E 100%
Indicador 02	Descrição	Previsto	% para aferição de atingimento	
Orientar e encaminhar e registrar no Gesuas.	Encaminhados para inscrição no Cadastro Único	Pessoas adultas, do sexo feminino e LGBT, em situação de rua.	Entre 100%	E 100%
Indicador 03	Descrição	Previsto	% para aferição de atingimento	
Elaborar / construir o Plano Individual de Acompanhamento – PIA para as usuárias que aderirem ao acolhimento, após 15 dias de permanência no equipamento.	Usuários com Plano Individual de Acompanhamento	Pessoas adultas, do sexo feminino e LGBT, em situação de rua	Entre 100%	E 100%
Indicador 04	Descrição	Previsto	% para aferição de atingimento	
Cadastrar e atualizar o Sistema GESUAS.	Vinculados ao serviço no Sistema de Gestão do SUAS - GESUAS	Pessoas adultas, do sexo feminino e LGBT, em situação de rua	Entre 100%	E 100%
Indicador 05	Descrição	Previsto	% para aferição de atingimento	
Promover e estimular oficinas e atividades de socialização.	Carga horária de oficinas previstas no Termo de Referência	Pessoas adultas, do sexo feminino e LGBT, em situação de rua	Entre 100%	E 100%

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO/ POR ITEM DE AQUISIÇÃO

Bem / Serviço	Natureza de Despesa	Qtd	Custo Unitário	Custo Total
<b>Salário e Despesas de RH</b>	Salários, Encargos (INSS, FGTS, PIS, 13º, Férias, Dissídio, sindicato, passes urbanos, Ticket Alimentação, Ticket Refeição, Cesta Básica, Cesta de Natal, Rescisões Trabalhistas, Dissídio Coletivo).	12	R\$ 46.618,73	R\$ 559.424,76
	<b>Fonte 1</b>	<b>Prefeitura Municipal de São José dos Campos</b>		<b>R\$ 559.424,76</b>
<b>Serviço de Pessoa Jurídica</b>	Exame Ocupacional	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
	Serviços Contábeis	12	R\$ 940,00	R\$ 11.280,00
	Segurança Patrimonial / Limpeza	12	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00



# VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDOSOS

CNPJ nº 96.488.556/0001 – 48  
Inscrição no CMAS nº 051  
Inscrição CEBAS nº 0344/07

Data da Inscrição 29/09/1994  
Município de São José dos Campos  
Vigência: 29/07/2020

	Lavanderia	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
	Serviço de Transporte com Motorista	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
	Jardinagem	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
	Manutenção	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
	Capacitação/Treinamento	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
	Confecção de Uniformes /EPI's	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
	Confecção Crachá	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
	Locação de Equipamentos	12	R\$ 600,10	R\$ 7.201,20
	Oficineiros	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
	<b>Fonte 1</b>	<b>Prefeitura Municipal de São José dos Campos</b>		<b>R\$ 374.701,20</b>
<b>Material de Consumo</b>	Gênero Alimentício	12	R\$ 15.282,00	R\$ 183.384,00
	Material de Higiene Pessoal	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
	Material de Uso Comum	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
	Materiais Descartáveis	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
	Materiais de Escritório	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
	Material Lúdico e Pedagógico	12	R\$ 475,00	R\$ 5.700,00
	Material de Limpeza	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
	Utensílios de Cozinha	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
	<b>Fonte 1</b>	<b>Prefeitura Municipal de São José dos Campos</b>		<b>R\$ 209.124,00</b>
<b>Custos Indiretos</b>	Gás	12	R\$ 100,31	R\$ 1.203,72
	Material de Manutenção	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
	<b>Fonte 1</b>	<b>Prefeitura Municipal de São José dos Campos</b>		<b>R\$ 3.603,72</b>

## 8. PLANO DE APLICAÇÃO/POR NATUREZA DE DESPESA

Bem/Serviço	Custo mensal	Custo 12 meses
SALÁRIOS E DESPESAS DE RH	R\$ 46.618,73	R\$ 559.424,76
SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICO	R\$ 31.225,10	R\$ 374.701,20
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.427,00	R\$ 209.124,00
CUSTOS INDIRETOS	R\$ 300,31	R\$ 3.603,72
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 95.571,14</b>	<b>R\$ 1.146.853,68</b>

O VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO DE: **R\$ 1.146.853,68** SOMADO AO VALOR DE INCREMENTO AO ENFRENTAMENTO DO COVID 19 DE: **R\$ 102.010,40** RESULTA EM UM TOTAL DE: **R\$ 1.248.864,08.**



# VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDOSOS

CNPJ nº 96.488.556/0001 – 48  
Inscrição no CMAS nº 051  
Inscrição CEBAS nº 0344/07

Data da Inscrição 29/09/1994  
Município de São José dos Campos  
Vigência: 29/07/2020

## 9. VERBA DE INCREMENTO

### Plano de Aplicação por item de aquisição – 1ª parcela

Item	Valor
Travesseiro	R\$ 312,00
Toalha de banho	R\$ 500,40
Toalha de rosto	R\$ 96,00
Lençol	R\$ 477,00
Coberta	R\$ 750,00
Vestuário (meia, cueca, calcinha, sutiã, top).	R\$ 5.698,00
Calçado (chinelo)	R\$940,00
Serviços Manutenção	R\$ 1.977,00
<b>Total</b>	<b>R\$10.750,40</b>

### Plano de Aplicação por item de aquisição – Mensal, por 06 meses

Item	Valor Total por 6 meses
Lanche	R\$ 64.800,00
Limpeza	R\$ 1.500,00
EPI	R\$ 1.200,00
Higiene	R\$23.760,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 67.500,00</b>

**Total do incremento: R\$ 102.010,40**

## 10. CRONOGRAMA DE REPASSE

### Prefeitura Municipal de São José dos Campos (R\$ 1.146.853,68)

R\$ 95.571,14					
R\$ 95.571,14					

### União (R\$ 102.010,40)

R\$ 25.960,40	R\$ 15.210,00				
---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

### Geral (R\$ 1.248.864,08)

R\$ 121.531,54	R\$ 110.781,14				
R\$ 95.571,14					



# VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDOSOS

CNPJ nº 96.488.556/0001 – 48  
Inscrição no CMAS nº 051  
Inscrição CEBAS nº 0344/07

Data da Inscrição 29/09/1994  
Município de São José dos Campos  
Vigência: 29/07/2020

## 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### Prefeitura Municipal de São José dos Campos (R\$ 1.146.853,68)

R\$ 95.571,14					
R\$ 95.571,14					

### União (R\$ 102.010,40)

R\$ 25.960,40	R\$ 15.210,00				
---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

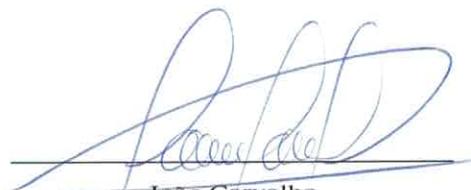
### Geral (R\$ 1.248.864,08)

R\$ 121.531,54	R\$ 110.781,14				
R\$ 95.571,14					

### Declaração

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, sob penas da lei, que a entidade VAPI – Vila de Assistência e Proteção dos Idosos apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração Pública Municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

São José dos Campos, 01 de setembro de 2020.



João Carvalho  
Presidente VAPI